



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR  
SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**EDITAL N.º 428/2025  
EDITAL DE ABERTURA N.º 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2025  
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** – Para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 30/09/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 01 de outubro até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2025.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
*Diretora de Recursos Humanos*

**CARLA DA SILVA CASSAIS**  
*Secretária de Recursos Humanos*